



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 047, DE 03 DE MAIO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retomado o atendimento presencial nas repartições públicas, sendo em caráter excepcional, mediante prévio agendamento, e individual, com o intuito de evitar aglomeração.

Art. 2º Fica determinado que todos os servidores públicos nas dependências das repartições públicas utilizem máscaras, para evitar a transmissão comunitária do Coronavírus - COVID-19.

Parágrafo único: A infração ao descrito no caput do presente artigo, será punido com advertência, e em caso de reincidência poderá ensejar a abertura de processo administrativo.

Art. 3º Os servidores deverão retornar ao desempenho das atividades, com a carga horária habitual.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 026, de 08 de março de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 08 de março de 2021.

Luiz Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal

